

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 31 de Julho de 2000

**II**

Série

Número 68

## Suplemento

### Sumário

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**  
**Portaria n.º 65-A/2000**

Fixa o número de alunos a admitir ao estágio pedagógico, das Licenciaturas em Ensino de Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses, Estudos Clássicos, Estudos Portugueses e Ingleses, Estudos Portugueses e Franceses, Estudos Ingleses e Alemães e Estudos Franceses e Ingleses, da Matemática, Física-Química, Biologia e de Educação Física e Desporto da Universidade da Madeira.

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Portaria n.º 65-A/2000**

Considerando a necessidade de proporcionar estágio pedagógico aos estudantes das Licenciaturas em Ensino de Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses, Estudos Clássicos, Estudos Portugueses e Ingleses, Estudos Portugueses e Franceses, Estudos Ingleses e Alemães e Estudos Franceses e Ingleses, da Matemática, Física-Química, Biologia e de Educação Física e Desporto da Universidade da Madeira;

Assim, nos termos do número 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 124-A/98, de 22 de Julho, determino o seguinte:

- 1 - É fixado no mapa I em anexo, o número de alunos a admitir ao estágio pedagógico, das Licenciaturas em Ensino de Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses, Estudos Clássicos, Estudos Portugueses e Ingleses, Estudos Portugueses e Franceses, Estudos Ingleses e Alemães e Estudos Franceses e Ingleses, da Matemática, Física-Química, Biologia e de Educação Física e Desporto da Universidade da Madeira, distribuídos pelos estabelecimentos de ensino básico (3.º ciclo) e secundário.
- 2 - O número fixado no mapa I em anexo é passível de alteração por motivo da diminuição do número de alunos em condições de acesso ao estágio, sendo os candidatos reordenados de acordo com as vagas existentes.

- 3 - Poderão inscrever-se nos referidos estágios os alunos que preencham as condições previstas na Portaria n.º 124-A/98, de 22 de Julho.
- 4 - Para efeitos de inscrição, deverão os candidatos preencher um impresso próprio, podendo o mesmo ser adquirido na Universidade da Madeira.
- 5 - A ordenação e distribuição dos candidatos far-se-á de acordo com o previsto na Portaria n.º 431/79, de 16 de Agosto, alterada pelas Portarias n.ºs 791/80, de 6 de Outubro, 792/81, de 11 de Setembro, 176/83, de 2 de Março e 494/84, de 23 de Julho.
  - 5.1 - Os candidatos serão providos, nos estabelecimentos onde foram colocados nos núcleos de estágio, mediante contrato administrativo de provimento celebrado nos termos do artigo 4.º da citada Portaria n.º 124-A/98.
- 6 - A distribuição dos candidatos deverá estar concluída até 31 de Julho.
- 7 - Os serviços académicos da Universidade da Madeira confirmarão os elementos escolares referidos pelos candidatos no respectivo impresso de inscrição.

Secretaria Regional de Educação, aos 31 de Julho de 2000.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

**Mapa I**

Escolas	Núcleos	N.º de estagiários
Sec. Jaime Moniz	Biologia	2
	Matemática	4
	Educação Física (UMA)	3
	Estudos Portugueses	4
	Inglês/Alemão	4
Sec. Francisco Franco	Matemática	8
	Física-Química	4
	Línguas e Literaturas Clássicas	1a)
	Estudos Portugueses	4a)
	Português/Francês	4
Bás./Sec. Gonçalves Zarco	Educação Física	4
	Português/Francês	4
	Francês/Inglês	3

Escolas	Núcleos	N.º de estagiários
Sec. Dr. Ângelo Augusto da Silva	Matemática	4
	Física-Química	4
	Português/Inglês	3
Dr. Horácio Bento de Gouveia	Português/Inglês	4b)
Bás./Sec. Machico	Física-Química	4

a) Um só núcleo

b) 2.º Círculo (5.º e 6.º anos)

	Biologia	2
	Matemática	16
	Física-Química	12
	Educação Física	7
Total de Vagas	Línguas e Literaturas Clássicas	1
	Estudos Portugueses	8
	Português/Francês	8
	Português/Inglês	7
	Francês/Inglês	3
	Inglês/Alemão	4

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	2 754\$00, cada;
Duas laudas .....	2 987\$00, cada;
Três laudas .....	4 896\$00, cada;
Quatro laudas .....	5 211\$00, cada;
Cinco laudas .....	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas .....	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
<b>Uma Série</b>	4 370\$00	2 190\$00
<b>Duas Séries</b>	8 600\$00	4 300\$00
<b>Três Séries</b>	10 500\$00	5 250\$00
<b>Completa</b>	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 208\$00 - 1.04 Euros (IVA incluído)